



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE – SETRE E O INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA – OSC.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador/BA, neste ato representada por seu titular, **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 138746834 e do CPF/MF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada CONCEDENTE e a OSC **INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA**, CNPJ nº 07.961.355/0001-96, situado à Rua Santos Dumont, 131, 2º andar, LOTE B 1, Vitória da Conquista – Bahia, CEP: 45.000.015, selecionada por meio do Chamamento Público nº **007/2023**, Processo Administrativo nº **021.2122.2023.0006632-55**, neste ato representada pelo Sr. **WALDIR SOARES LINO**, portador do documento de identidade nº 8026100-05, emitido por SSP/BA, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº 001.970.115-27, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, referente ao processo Administrativo nº **021.2122.2024.0002552-39** formaliza o presente Termo de Colaboração, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo de colaboração a execução do Programa Manuel Querino de Qualificação, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único, a ser realizado no Território de Identidade do Sudoeste Baiano, nos municípios de Anagé, Caetanos, Encruzilhada, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mirante, Poções, Presidente Jânio Quadros, e Vitória da Conquista.

PARÁGRAFO ÚNICO

Faz parte integrante deste Termo de Colaboração o Anexo Único – Plano de Trabalho;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até por igual período, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Colaboração, a SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE repassará à OSC CELEBRANTE, INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em **R\$ 1.108.800,00 (um milhão, cento e oito mil e oitocentos reais)**, de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602- FET	0.362 / 0.162	1793	33.50.41.000	0001 - FET

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil Agência nº. 188-0 Conta Corrente nº. 137877-5, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, mediante termo aditivo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

PARÁGRAFO QUINTO

Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

PARÁGRAFO SEXTO

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária, que deverão estar previstos e justificados no plano de trabalho e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

PARÁGRAFO OITAVO Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite por credor de R\$1.000,00 (mil reais), levando-se em conta a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

PARÁGRAFO NONO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no Plano de Trabalho, diárias, custos indiretos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, além de observar o disposto no Art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante a realização de cotações equilibradas de preços, observando o mínimo de 03 cotações, dos bens e serviços praticados no mercado, em que a diferença entre os valores das propostas cotadas não ultrapassem a variação de 30%, demonstrando e justificando expressamente a escolha realizada.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria destinado a custeio, devendo a OSC apresentar justificativa para as eventuais variações.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
- III - quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- IV - quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

É facultada à OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) das vagas não preenchidas nos cursos e/ou de alunos não certificados/concluintes nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas. A prestação de contas deverá ser apresentada pela organização da sociedade civil de forma parcial, até 30 dias corridos após a conclusão da primeira etapa de execução das turmas e, a prestação de contas final, em até 30 dias corridos após término das aulas da segunda etapa.

CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC poderá solicitar a alteração da vigência da parceria mediante formalização e justificativa, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração do Termo de Colaboração poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao Plano de Trabalho original.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

I - indicação dos créditos orçamentários;

II – alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

A alteração do Termo de Colaboração pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização do CONCEDENTE.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

Cabe à OSC as seguintes obrigações:

- I. executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Colaboração;
- II. prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- III. manter escrituração contábil regular;
- IV. divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- V. manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos arts. 51 e 53 da Lei nº 13.019/2014;
- VI. devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;
- VII. dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VIII. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;
- IX. aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;
- X. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- XI. manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC Celebrante, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;
- XII. observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
- XIII. celebrar termo de atuação em rede e apresentá-lo à administração pública até 60 (sessenta) dias da sua celebração, caso opte por esta modalidade, observando o disposto no parágrafo único do art. 35-A, da Lei nº. 13.019/2014 e, em caso de rescisão, comunicar à administração pública no prazo de 15 dias;

- XIV. manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;
- XV. destacar a participação do Governo do Estado e do Órgão CONCEDENTE, (Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Colaboração, obtendo previamente o seu consentimento formal;
- XVI. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo;
- XVII. utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Colaboração;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, além das obrigações contidas neste Termo de Colaboração por determinação legal, obriga-se a:

- I. realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;
- II. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
- III. divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- IV. prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;
- V. prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda sua extensão e no tempo devido;
- VI. proceder à publicação resumida do Termo de Colaboração e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;
- VII. designar Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, para monitorar e avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho;
- VIII. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- IX. analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
- X. providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Colaboração no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, Sílvia Ferraz de Oliveira, cadastro nº 92008661, designado pela Portaria nº 118/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/11/2023, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores Albene Diciula Piau Vasconcelos - matrícula nº 11.164.501, Cíntia Gois Moreira matrícula - nº 92.080.615, Joelma Ferreira de Santana - matrícula n. 92.078.763. Fernanda Carvalho Palmeira Brocchini - matrícula nº 92.012.640, Marleide Moreira Nogueira - matrícula nº 92.061.247, designada pela Portaria nº 119/2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 17/11/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria quando atingido o percentual de 50% da execução da parceria e após a conclusão da parceria quando apresentado os 50% restante de execução, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base nas informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado ao dirigente máximo do órgão **CONCEDENTE** e à OSC e providenciará a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas constitui-se no procedimento de análise e avaliação da execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

- a) Parcial, após 50% da execução do objeto contratado;
- b) Final, até 100% (cem por cento) 90 dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada nos Relatórios de Prestação de Contas, contendo os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

PARÁGRAFO QUARTO

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo segundo desta cláusula não obsta que a administração pública solicite outros documentos necessários à avaliação e ao monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

PARÁGRAFO QUINTO

Na hipótese de celebração de termo de atuação em rede, cabe a OSC Celebrante apresentar a prestação de contas inclusive no que se refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

PARÁGRAFO SEXTO

1ª opção - para parcerias com valor global igual ou inferior a R\$250 mil:

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, o relatório de execução do objeto e, em caso de descumprimento de metas e resultados ou indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, o relatório de execução financeira.

OU

2ª opção - para parcerias com valor global superior a R\$250 mil:

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, assim como o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

PARÁGRAFO OITAVO

O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO NONO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

- a) regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O CONCEDENTE aprovará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a OSC, podendo esta:

- a) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou

b) apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao administrador público do órgão ou entidade, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a OSC solicitar ao CONCEDENTE autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, o CONCEDENTE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II, art.73 da Lei nº 13.019/2014, cabendo ainda:

I. vedar a transferência de novos recursos;

II. registrar a rejeição e suas causas em site oficial na internet, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em site oficial na internet.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

A administração pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS HUMANOS

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com remuneração de equipe previstas no plano de trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO

A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

PARÁGRAFO QUINTO

O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

PARÁGRAFO SEXTO

Fica vedada à administração pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A rescisão do Termo de Colaboração poderá ser efetivada:

I. por ato unilateral da administração pública, na hipótese de:

- a) não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
- b) o Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. por ato unilateral da OSC, na hipótese de:

- a) atrasos dos repasses devidos pela administração pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
- b) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de colaboração, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o Termo de Colaboração será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste Termo de Colaboração, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. OSC:

- a. apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias no máximo 90 (noventa) dias de acordo com art. 69 caput e §1º da Lei nº 13.019/2014], a Prestação de Contas Final do período de vigência do Termo de Colaboração;
- b. devolver à administração pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- c. disponibilizar à administração pública todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do Termo de Colaboração.

II. O CONCEDENTE:

- a) revogar a permissão de uso dos bens públicos;
- b) inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do Termo de Colaboração.
- c) apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Colaboração que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pela administração pública e de cumprimento dos compromissos assumidos pela OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES.

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois anos);

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As sanções estabelecidas nos itens b e c são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade

II. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.

III. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

IV. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.

V. Fica eleito o Foro do Município de Salvador do Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

VI. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE

WALDIR SOARES LINO

Instituto De Integração E Formação Casa Da Cidadania

Testemunhas

CPF:

Testemunhas

CPF:

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2024

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

Nome da OSC: Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania

CNPJ:07.961.355/0001-96

Data de Criação: 06/04/2006

Endereço: Rua Santos Dumont, 131, 2º andar, sala 01. Vitória da Conquista - Bahia

CEP:45.000.015

Telefone: (77) 3025-5979 / (77) 98160-0809

Endereço eletrônico (e-mail): casadacidadaniacursos@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Waldir Soares Lino

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 942, Patagônia, Vitória da Conquista – BA.

CEP: 45.065-040

Endereço eletrônico (e-mail): waldirdavila@hotmail.com

Telefone: (77) 9 8843-1113

RG/Órgão expedidor/UF: 8026100-05 SSP/BA

CPF: 001.970.115-27

B. OBJETO DA PARCERIA

É objeto da parceria a execução das ações de Qualificação Social e Profissional, vinculadas ao Projeto Qualifica Bahia, visando promover a capacitação de 840 trabalhadores(as), jovens e populações em situação de vulnerabilidade social, habitantes dos municípios pertencentes ao território Sudoeste Baiano (Lote 22 do Edital de Chamamento Público nº. 007/2023); em alinhamento com as demandas do setor produtivo, apuradas por meio de mapeamento dos principais setores econômicos, ocupações e números de admissões e demissões.

Serão 42 turmas e 28 cursos, com carga horária de 120 horas / aula cada e composto por 20 alunos cada turma. Das 120 horas de carga horária a serem ofertadas, 40 horas serão de qualificação social e 80 horas serão de qualificação profissional, sendo que no mínimo 30% (trinta por cento) da carga horária da qualificação profissional será voltada para a prática profissional.

Os cursos serão ministrados em 09 (nove) municípios: Anagé, Caetanos, Encruzilhada, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mirante, Poções, Presidente Jânio Quadros, e Vitória da Conquista.

O projeto está vinculado ao Plano Plurianual (PPA): Programa 308 – Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho. Compromisso 3 – Promover a intermediação de mão-de-obra e a qualificação profissional de trabalhadoras (es), jovens, profissionais autônomos e micro e pequeno empreendedores – SETRE. Meta1 – Oferecer oportunidade de qualificação a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Iniciativa 2 – Promover a qualificação profissional de trabalhadores em situação de vulnerabilidade social e em situação de desemprego.

C. OBJETIVOS DA PARCERIA

Realizar ações voltadas para a qualificação social e profissional de trabalhadores e trabalhadoras, habitantes nos municípios pertencentes ao território do Sudoeste Baiano, cuja totalidade de pessoas atendidas diretamente correspondem à 840, estando estas em situação de vulnerabilidade social e econômica;

Promover ações formativas para que o público atendido tenha a oportunidade de observar criticamente a realidade na qual encontra se inserido;

Auxiliar na formação, tendo o ensino emancipatório como ferramenta, de homens e mulheres como agentes buscadores de uma sociedade mais justa;

Oportunizar experiências nas quais as pessoas atendidas tenham a capacidade de realizar leituras da realidade sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, classe social ou quaisquer outras formas de discriminação, respeitando a diversidade e identidade de cada grupo social;

Qualificar cidadãos(ãs) para atuarem de maneira ética, humana e profissional no mundo do trabalho, colaborando para o seu fortalecimento, de sua família e comunidade;

Impulsionar práticas educacionais voltadas à inclusão socioprodutiva via empreendedorismo, cooperativismo ou inserção no mercado de trabalho formal;

Proporcionar meios voltados à atualização de trabalhadores que atuam no mundo do trabalho (formal ou informal) e incentivar a geração de renda.

D- DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

As altas taxas de desemprego e a deficiência na formação básica dos profissionais na atual realidade brasileira sugere, como alternativa catalisadora para amenizar esse cenário, a urgência de políticas públicas de combate ao desemprego, embasada na lógica de desenvolvimento sustentável aliada à profissionalização, geração de trabalho e renda, contrapondo-se à exploração do homem pelo homem, demasiadamente estimulada pelo modelo econômico vigente. Se por um lado faltam empregos para a grande parte da população, também faltam profissionais qualificados para as empresas, que se a de quem a nova realidade e exigências no mundo do trabalho.

Arelado a isso, evidencia-se que a crise sanitária provocada pela pandemia da COVID-19, promoveu, como um de seus efeitos, as rápidas e crescentes mudanças no mercado de trabalho, impactando, sobretudo, o trabalhador pouco qualificado ou sem qualificação, revelando a precarização do trabalho no Brasil, especialmente na Bahia, diante do aumento das taxas de desemprego, aumento da pobreza, e ampliação das desigualdades estruturais já existentes, como as que se modulam a partir das relações de gênero, raça e etnia.

Todos esses aspectos, decorrentes do contexto atual, nos colocam como necessidade a criação de planos de recuperação das atividades econômicas e planejamentos de ações destinadas à qualificação social e profissional de trabalhadores e trabalhadoras, atualização de conhecimentos, considerando as inovações tecnológicas, novas formas de organização e gestão do trabalho, construindo, desse modo, um novo perfil de trabalhador.

Com o mercado de trabalho cada vez mais competitivo, todo profissional precisa estar preparado para os desafios constantes e com respostas rápidas às necessidades das organizações. O mercado de trabalho busca profissionais não apenas com habilidades técnicas para a resolução de problemas, mas também habilidades humanas e conceituais. Diante desse contexto, o Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania, preocupado com a problemática da falta de profissionais qualificados para atender as demandas do mercado, buscou a parceria com a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) para, através do Programa Qualifica Bahia, qualificar profissionalmente trabalhadoras e trabalhadores desempregados ou interessados em atualização profissional, oriundos de camadas populares, para inclui-los ou reinseri-los no mundo do trabalho. Junto a isso, espera-se com esta qualificação contribuir para a formação integral de sujeitos críticos, proativos e autônomos.

O Instituto acredita que a educação profissional tem papel essencial na promoção do crescimento econômico de um país e contribui para a redução da pobreza, assim como garante a inclusão social e econômica de comunidades marginalizadas. Nesse sentido, oportunizar cursos de formação inicial e continuada que garantam perspectivas de trabalho para os educandos e facilitem seu acesso ao mercado, que atendam, também, os profissionais que já estão no mercado, mas sentem falta de uma melhor qualificação para exercerem suas atividades, e, ainda, sejam um instrumento eficaz na reinserção do trabalhador no mercado de trabalho, é um ponto importante em sua atuação.

O projeto técnico visa, então, a execução de 42 turmas de capacitação social e profissional, distribuídos em 09 municípios do território de identidade Sudoeste Baiano.

O contexto econômico e social dessa região é importante para justificar o presente projeto. O Território de Identidade Sudoeste Baiano, que engloba os municípios: Anagé, Caetanós, Encruzilhada, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mirante, Poções, Presidente Jânio Quadros, e Vitória da Conquista.

Mesmo considerando a heterogeneidade e as especificidades de cada município do Sudoeste, de modo geral, pode-se inferir que os reflexos da modernização conservadora nos anos setenta na Bahia, a qual contribuiu para que a pecuária extensiva se tornasse a atividade mais expressiva em termos regionais, ainda reflete o modo de organização econômica da região. Com um maior número populacional residindo na Zona Rural de 06 municípios do território (Anagé, Caetanós, Encruzilhada, Jacaraci, Mirante e Presidente Jânio Quadros), as desigualdades sociais, como a carência na oferta de empregos, logo são estampadas. A disparidade social entre os municípios dessa região é muito grande –Vitória da Conquista, por exemplo, apresenta o maior PIB do território, centralizando os serviços, principalmente aqueles destinados à educação, saúde e comércio, serviços de instância federativa e estadual, além disso, destaca-se o fato de apresentar uma maior taxa populacional vivendo em área urbana.

Diante desse contexto socioeconômico do Território de Identidade e alinhado com as demandas dos setores produtivos apurados nesses territórios, verifica-se a importância do desenvolvimento de cursos de qualificação para a população economicamente ativa dos municípios englobados, contribuindo para a vida produtiva de jovens e adultos, fazendo-os desenvolverem alternativas que acelerem e proporcionem crescimento econômico das regiões acima listadas. Além disso, a prática educativa visa também transcender à transmissão de conhecimentos, sendo sua principal função a de criar/promover situações complexas, para que, através de seu enfrentamento, o sujeito possa mobilizar conhecimentos e desenvolver competências. Pretendemos, com a defesa dessa prática pedagógica, possibilitar ao público beneficiário do programa a aquisição de conhecimentos técnicos e habilidades específicas necessárias ao desempenho de uma ocupação, a fim de viabilizar a inserção e atuação cidadã no mundo do trabalho e na vida em sociedade, além de contribuir para a formação de cidadãos que consigam efetivamente utilizar aquilo que aprenderam em prol de construir uma sociedade mais justa, solidária e economicamente desenvolvida, tanto do ponto de vista social como ambiental.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 Ações

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações
Ação 1. Divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário A divulgação das inscrições será feita da seguinte forma: fixação de cartazes em estabelecimentos comerciais parceiros, locais de via pública, escolas da rede pública de ensino (municipal e estadual), unidades SineBahia, sedes desinducatos de pequenos agricultores familiares, de cooperativas e de associações de bairros. Nos cartazes serão apresentadas informações referentes a finalidade do Projeto Qualifica Bahia, qual perfil daqueles que poderão participar como educandos, documentação exigida para inscrição e matrícula, orientações sobre os locais de inscrição. Outra estratégia de divulgação será a utilização de chamadas em programas de rádio, nos municípios que possuem emissoras, e/ou veiculação em carro de som, divulgação em blogs regionais e em redes sociais. As inscrições serão realizadas por membros representantes do Instituto de Formação Casa da Cidadania. Nos municípios onde houver unidades do SineBahia, as inscrições serão realizadas nestas. Para os municípios que não contam com as unidades serão acionados parceiros como associações, sindicatos e outras instituições de apoio a trabalhadores. Serão efetuadas as matrículas daqueles inscritos que apresentarem a relação completa da documentação.
Critério de Aceitação: Serão legitimadas, apenas, as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto, e formação de cadastro de reserva para eventuais substituições, e aplicação de questionários de pesquisa socioeconômico aos beneficiários matriculados. É facultada a OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) das vagas não preenchidas nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas.

Ação 2. Realização de Qualificação Promover qualificação social e profissional, conforme detalhamento contido nos Anexos I (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária) e Anexo II (Relação de Cadeiras Produtivas, Cursos e Ementas) do Edital de Chamamento Público nº.007/2023.
Critério de Aceitação: A qualificação social e profissional deverá atender ao quanto estabelecido no ANEXO II. Será disponibilizado aos educandos matriculados os seguintes itens: 01 kit para cada aluno (01 caderno, 01 caneta, 01 borracha, 01 lápis, 01 classificador e 01 apontador), apostilas didáticas (qualificação social e qualificação profissional), auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche (01 suco em caixinha ou achocolato e 01 biscoito industrializado), 02 camisas, EPI's para os cursos que demandem esses equipamentos e certificado de conclusão do curso para alunos que tiveram 100% de frequência ou a mínima de 75%. A carga horária dos cursos observará os seguintes parâmetros: • hora/aula de 60 (sessenta) minutos; • 40 horas da carga horária total do curso de conteúdos básicos; • 80 horas da carga horária total do curso de qualificação profissional; • mínimo de 30% (trinta por cento) da carga horária de formação qualificação profissional voltada para a prática profissional.

Ação 3. Monitoramento e acompanhamento
Critério de Aceitação: A OSC emitirá relatório de monitoramento e acompanhamento trimestral contendo dados e informações que demonstrem a execução física das turmas por meio de registros audiovisuais fotografias, vídeos e apresentações infográficas).

Ação 4. Realização de pesquisa de satisfação, aplicadas com alunos dos cursos
Critério de Aceitação: Aplicação da pesquisa de satisfação a todos os educandos concluintes, ao final da execução dos cursos, com apresentação de relatório à SETRE, contendo a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.

Ação 5. Prestação de contas
Critério de Aceitação: A OSC deve apresentar os documentos prestação de contas ao final da execução de cada etapa de todas as turmas. Não serão aceitos documentos diversos dos modelos disponibilizados pela contratante e/ou estabelecidos pela Lei 13.019 – Marco Regulatório das OSCs.

Ação 6. Certificação
Critério de Aceitação: Ao final da execução da carga horária proposta no curso a OSC realizará a certificação de todos os educandos que atenderem a frequência mínima de 75%. Na prestação de contas final a Ação 6 deve ocorrer anteriormente a Ação 5 – Prestação de Contas.

E2. Indicadores, metas e parâmetros para avaliação de desempenho

LOTE 22											
Planejamento do Programa Qualifica Bahia	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quantidade de Meta (Ano 2024)							
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8

Objetivo da Parceria: Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos diversos territórios do Estado	Nº de turmas implementadas pelo projeto. Turmas	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada.	-	5	5	6	5	-	-	6	5	4
	Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.	-	-	-	-	-	420	-	-	-	-
Meta 1 - Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Nº. de matrículas realizadas	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado		100	100	120	100	-	-	120	100	80
Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária dos Blocos I e II / Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas).	Nº de pessoas qualificadas pelo projeto	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Devem ser apresentados para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático.	-	-	-	-	-	420	-	-	-	-

Ação 3: Monitoramento e Acompanhamento	Nº de turmas em execução	Turmas	Relatório de monitoramento e acompanhamento trimestral contendo dados e informações que demonstrem a execução física das turmas por meio de registros audiovisuais (fotografias e vídeos).	-	100	100	120	100	-	-	120	100	180
Ação 4: Realizar Pesquisa de Satisfação com Beneficiários	Nº de pessoas que participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com Comentários explicativos	-	-	-	-	-	420	-	-	-	-
Ação 5: Prestação de Contas	Nº de prestação de contas entregue	Prestação de Contas	Relatório de execução, cópia dos documentos (RG ou CNH, CPF, comprovante de escolaridade e comprovante de residência), listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas, material didático, lista de certificados, lista de kit educando, formulários da pesquisa de satisfação, relatório com a descrição técnicas adotadas e informações extraídas da pesquisa de satisfação.	-	-	-	-	-	420	-	-	-	-

Ação 6: Certificação	Nº de pessoas certificadas pelo projeto	Pessoas	Lista certificados de	-	-	-	-	-	420	-	-	-	-

Município Território	/	Curso	Informações	Quadro de aulas¹
Anagé Sudoeste Baiano	/	Operador de Máquinas Agrícolas	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
Caetanos Sudoeste Baiano	/	Cabeleireiro(a) e Maquiador(a)	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
		Corte e Costura	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
		Eletricista de Instalações e Manutenções Prediais com NR10	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
		Padeiro(a) e Confeiteiro(a)	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
Encruzilhada Sudoeste Baiano	/	Agricultor Orgânico e Prática em compostagem	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
		Operador de Máquinas Agrícolas	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
Jacaraci Sudoeste Baiano	/	Cabeleireiro(a) e Maquiador(a)	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.

	Corte e Costura	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
Licínio Almeida Sudoeste Baiano	Apicultura	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
	Cabeleireiro(a) e Maquiador(a)	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
	Corte e Costura	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
	Padeiro(a) e Confeiteiro(a)	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
Mirante Sudoeste Baiano	Beneficiamento do Leite	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
Poções Sudoeste Baiano	Barbeiro	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
	Corte e Costura	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
	Doces e Salgados	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
	Promotor(a) de Vendas	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
Presidente Jânio Quadros Sudoeste Baiano	Operador de Retroescavadeira	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
	Agente de Higienização de Ambientes	2 turmas, 40 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.

Vitória
Conquista
Sudoeste
Baiano

da
/

Almoxarife	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
Auxiliar Administrativo (com noções de informática e línguas – inglês ou espanhol)	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
Auxiliar de Manutenção Predial	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
Cabeleireiro(a) e Maquiador(a)	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
Corte e Costura	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
Cuidador(a) de Idosos e Coach	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
Doces e Salgados	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
Eletricista de Instalações e Manutenções Prediais com NR10	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
Encanador(a)	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
Manipulação e Higienização de Carnes e Derivados – Açougueiro	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
Marketing Digital & E-Commerce	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.

Vitória
Conquista
Sudoeste
Baiano

da
/

Vitória da Conquista Sudoeste Baiano	Operador de Caixa	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
	Operador de Supermercado	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
	Padeiro e Confeiteiro(a)	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
	Pedreiro Polivalente	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
	Pintor de Obras e Ambientes	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
	Produção de Frutas e Hortaliças Processadas	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
	Produtor Agrícola Polivalente	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
	Promotor(a) de Vendas	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
	Repositor de Mercadorias	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.
	Técnicas de Vendas e Marketing Digital (com noções de informática e línguas – inglês ou espanhol)	1 turma, 20 alunos, 120 horas	5 encontros semanais (segunda a sexta), com duração de 60 minutos hora/ aula e 4 horas diárias. 20 horas semanais.

¹ O turno da aula será determinado posteriormente, antes da campanha de divulgação da matrícula, levando em consideração as particularidades de cada município.

As aulas teóricas e práticas serão ministradas em locais seguros, arejados e com estruturas necessárias para execução. Os espaços para as aulas teóricas serão disponibilizados via parcerias estabelecidas com redes públicas de ensino (Estadual e Municipal), Associações de Moradores, Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Instituições Religiosas, localizados nos municípios onde acontecerão os cursos e respeitando estratégias de melhores acessibilidades aos educandos. As parcerias serão firmadas, nos municípios, com Prefeituras – Secretarias Municipais de Educação e demais instituições públicas e sem fins lucrativos, no que tange à execução das aulas teóricas.

Para execução das aulas práticas de cursos específicos, serão locados espaços/salas adequadas e já com equipamentos e EPIs, caso necessário.

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E CUMPRIMENTO DAS METAS

A metodologia proposta pelo Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania para o curso de Qualificação Social e Profissional, baseia-se na concepção de educação popular, promulgada por Paulo Freire, que compreende a formação do trabalhador como um meio para a emancipação humana e formação de sujeitos críticos que atuem de maneira consciente no mundo vivido para, assim, poder transformá-lo. A educação, nessa perspectiva, visa contribuir com os sujeitos beneficiários do programa, apresentando-lhes formas alternativas de geração de trabalho e renda, por meio do empreendedorismo, associativismo e cooperativismo, possibilitando a inserção ativa e cidadã no mundo social e do trabalho.

O projeto será focado em atividades específicas de formação de cidadãos que atuem nas diversas cadeias produtivas e voltadas aos cursos apresentados e descritos neste plano de trabalho, utilizando, para tanto, a transversalidade para trabalhar as questões sociais de forma contínua e integrada.

O Instituto leva em consideração o fato de que todas as experiências vivenciadas no processo de qualificação são essenciais na formação do conhecimento e das técnicas profissionais a serem adquiridas pelo público beneficiário, estejam essas experiências compondo expressamente a grade curricular ou não. Assim sendo, essencial é a organização do processo de aprendizado de modo a procurar atender as necessidades educacionais dos alunos nas diversas etapas do processo formativo. O trabalho educativo será construído mediante o diálogo permanente, principalmente no que tange ao processo ensino e aprendizagem e o processo educativo desenvolvido será inclusivo, ou seja, respeitará a pluralidade própria daqueles que farão parte do processo.

O Programa Qualifica Bahia abrange os cursos de Qualificação Social e Profissional / QSP com uma carga horária 120 horas, no total, seguindo os princípios:

- hora/aula 60 (sessenta) minutos;
- Carga horária de conteúdos básicos refere-se a 40 horas da carga horária total;
- Carga horária de formação profissional refere-se a 80 horas da carga horária total;
- 30% (trinta por cento) da carga horária de formação profissional voltada para a prática profissional.

As turmas serão formadas com 20 alunos/cada e as aulas deverão acontecer durante a semana, sendo que cada encontro/dia terá uma duração de 04 horas, totalizando 20 horas semanais. As aulas acontecerão de segunda a sexta e os turnos em que as aulas serão ministradas terão como principal critério de escolha a disponibilidade dos educandos e perfil dos municípios ou comunidades onde será aplicado cada curso.

Das 120 horas de carga horária a serem ofertadas, 40 horas serão de qualificação social e 80 horas serão de qualificação profissional, sendo que no mínimo 30% (trinta por cento) da carga horária da qualificação profissional será voltada para a prática profissional.

As aulas que correspondem ao módulo de qualificação social e carga horária destinada a esta finalidade terão como metodologia: aula expositiva, aplicação de exercícios e dinâmicas de grupo sugeridas, leitura e análise de textos de diferentes gêneros literários; além de momentos de estimulação para que os alunos e alunas possam expor suas opiniões sobre os conteúdos.

A prática profissional compreende diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações e outras.

Os locais onde acontecerão as aulas terão como critérios de escolha a existência de estrutura necessária para realização das atividades, segurança dos alunos. Os espaços para as aulas teóricas serão disponibilizados através de parceria com Núcleos Territoriais de Educação e Secretarias Municipais de Educação, Prefeituras, Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais. No que tange às aulas de cunho prático e voltadas para qualificação profissional serão locados espaços equipados para que os alunos(as) tenham a oportunidade de vivenciar a prática e rotina profissional.

São ao total 42 turmas dispostas em 09 municípios. Os cursos ocorrerão no território do Sudoeste Baiano, nos municípios de Anagé, Caetanópolis, Encruzilhada, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mirante, Poções, Presidente Jânio Quadros, e Vitória da Conquista.

F.1. Público beneficiário a ser atendido:

O Programa Qualifica Bahia destina-se:

- Trabalhadores/as sem ocupação cadastrado/as nas agências do Sistema Nacional de Emprego - SINE e/ou beneficiários/as das demais políticas públicas de trabalho e renda, especialmente os beneficiários do Seguro-Desemprego;
- Trabalhadores/as rurais ou da pesca, incluídos nesse grupo agricultores familiares e outras formas de produção familiar, assalariados empregados ou desempregados, assentados ou em processo de assentamento, pescadores, piscicultores, populações tradicionais étnicas (quilombolas, indígenas, outras), trabalhadores em ocupações tradicionais (seringueiros, castanheiros, ribeirinhos, caiçaras, outras), outros trabalhadores rurais desempregados, trabalhadores/as em atividades sujeitas a sazonalidades ou instabilidade na ocupação e fluxo de renda;
- Pessoas que trabalham em condição autônoma, por conta própria, cooperativada, associativa ou autogestionada, estagiários, trabalhadores de micro e pequenas empresas, empreendedor individual;
- Trabalhadores empregados e desempregados afetados por processo de modernização tecnológica, choques comerciais e/ou outras formas de reestruturação econômica produtiva;
- Trabalhadores resgatados de regime de trabalho forçado, familiares de egressos do trabalho infantil e internos e egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas.

F.2. Processo de divulgação e inscrição dos educandos

A divulgação do programa dos cursos ofertados no Território de Identidade do Sudoeste Baiano e a mobilização social do público beneficiário será realizada mediante parcerias entre o Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e instituições públicas, prefeituras dos territórios de identidade, associações, cooperativas, entidades sociais e instituições privadas, quando houver no município.

A divulgação no período de inscrição será feita por meio de fixação de cartazes em estabelecimentos comerciais parceiros, locais de via pública, escolas da rede pública de ensino (municipal e estadual), unidades SineBahia, sedes de sindicatos de pequenos agricultores familiares, de cooperativas e de associações de bairros, chamadas em rádios locais (em municípios com emissoras) e/ou em carros de som, matérias em blogs com alcance nos municípios ou regiões; além de divulgação nas redes sociais.

O processo de seleção será realizado no município onde acontecerá o curso e serão contatados os parceiros referidos para a mobilização social do público beneficiário do programa; com ampla divulgação do processo de matrícula e infraestrutura para a inscrição e seleção dos educandos.

Somente será efetivada a inscrição do educando mediante a apresentação de todos os documentos (xerox e original) abaixo relacionados:

- Registro Geral – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência.

F.3. Seleção de trabalhadores

Os coordenadores (Geral, Territorial e pedagógico) e assistente administrativo, selecionados pela Casa da Cidadania, prestarão serviços como Microempreendedores Individuais (MEI) e/ou Prestadores de Serviços e/ou Pessoa Jurídica. Assim como os instrutores/professores. Os instrutores / professores deverão, prioritariamente, residir nos municípios onde as aulas acontecerão, ter notória formação na área do curso em que ministrará atividades de qualificação profissional, preferencialmente possuir experiência como professor/instrutor de projetos de qualificação socioprofissional. A contratação dos serviços prestado pelos professores/instrutores ficam condicionados à autorização da COQUAP/SETRE, bem como sua substituição.

F.4. Execução das ações de qualificação

O curso será ministrado via aulas expositivas e práticas presenciais, a partir de diferentes situações de vivência, tendo a possibilidade de serem executadas aulas de campo, tais como laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros, respeitando as áreas de qualificação profissional apontadas pela SETRE e escolhidas como interesse da nossa Instituição (Instituto Casa da Cidadania), com a conquista de parcerias de instituições públicas ou privadas e atuantes na nossa região. As transversalidades de temas, matérias e questões sociais deverão ser aplicadas de forma constante em todo decorrer das ações educacionais visadas nesse projeto.

Temas relativos a Direitos Humanos, principalmente no que tange aos direitos de grupos sociais vulneráveis, farão parte da matriz curricular dos educandos. Isso proporcionará a efetiva formação do ser atuante não apenas profissionalmente preparado, como também socialmente instruído. Os temas aqui escolhidos como temas transversais serão norteadores da proposta didática / metodológica durante o curso, a saber: comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos; raciocínio lógico-matemático; saúde e segurança no trabalho; direitos humanos, sociais e trabalhistas; relações interpessoais no trabalho; orientação profissional; e responsabilidade socioambiental.

Além disso, será ofertado ainda Letramento Digital para os alunos, disponibilizado nas plataformas do Programa Caminho Digital, do Ministério do Trabalho e Emprego.

No que tange à qualificação profissional, o curso abordará processos, métodos, técnicas e normas; regulamentações; materiais específicos dos arcos ocupacionais; o trabalho como técnica: como fazer; finalidade do trabalho: para que fazer; o trabalho como realização; preparação do trabalho e execução de tarefas específicas.

Segue a descrição dos cursos e demais informações:

Curso: Operador de Máquinas Agrícolas – Transporte
Município: Anagé e Encruzilhada.
Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio. O Curso aborda as técnicas de Operação, manutenção, direção e Prevenção Acidentes na Operação dos equipamentos pesados agrícolas como: Tratores, retroescavadeiras, motoniveladeiras, caminhões, Guindauto/Munck e afins. Instruir o desenvolvimento de competências relativas ao manuseio de máquinas – ferramentas convencionais e de ferramentas manuais de acordo com normas técnicas, ambientais e de segurança. Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. Nas aulas práticas, a turma poderá ser dividida em grupos menores para que os alunos sejam encaminhados para visitas de observação do manuseio do maquinário existente no município, com demonstração de simulações de situações reais do dia a dia. As visitas serão supervisionadas pelos professores instrutores e/ou técnicos da equipe Casa da Cidadania. · Cada aluno receberá os seguintes itens: apostilas didáticas – 01 qualificação social e 01 profissional, 01 caderno, 01 caneta, 01 lápis, 01 classificador, 01 borracha, 01 apontador, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, duas camisas farda e certificado de conclusão do curso; · Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica mais o instrutor do curso; · Espaço: parceria com Prefeitura Municipal para cessão de sala de aula da rede municipal de ensino ou Núcleo Territorial de Educação – salas em colégios estaduais; bem como locação de espaços equipados e adequados para realização das aulas práticas. · Certificação: será feita em evento reunindo alunos, equipe do projeto, representante da SETRE e convidados; · O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Cabeleireiro(a) e Maquiador(a) – Beleza, Estética e Bem – Estar**Município: Caetanos, Jacaraci, Licínio de Almeida e Vitória da Conquista.**

Capacitar o educando para a realização de técnicas de cortes, colorimetria, tratamentos capilares, modelagem, entre outros, que inclui alisamento e encacheamento. Conceitos sobre tricologia, biossegurança, visagismo e também a propor mudanças no visual, sempre zelando pelo estilo singular de cada um. Estudo sobre estética e saúde. Demonstração de técnicas de aplicação de produtos químicos para ondular, alisar ou colorir os cabelos. Demonstração de técnicas de corte de cabelo. Organização do atendimento, NR's aplicadas à atividade desempenhada. Elaboração, composição e aplicação de maquiagens sociais e para caracterizações (maquiagem artística), utilizando técnicas e produtos cosméticos de maquiagem, considerando as tendências da moda e respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. Para aulas práticas, serão realizadas atividades que permitam que os educandos façam análise e estudos de casos através do acompanhamento de situações reais nos espaços locados para aulas de cunho profissional e prático. Serão realizadas oficinas de serviços básicos (análise capilar, corte de cabelo e maquiagem) e destinados às pessoas da comunidade onde os cursos serão realizados.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: 02 apostilas didáticas (qualificação social e profissional), 01 caderno, 01 lápis, 01 caneta, 01 borracha, 01 classificador, 01 apontador, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica + instrutor;
- Espaço: parceria com Prefeitura Municipal para cessão de sala de aula da rede municipal de ensino (aulas teóricas); bem como locação de espaços equipados e adequados para realização das aulas práticas.
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, equipe do projeto e convidados;
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Corte e Costura – Têxtil**Município: Caetanos, Jacaraci, Licínio de Almeida, Poções e Vitória da Conquista.**

Elaboração de projetos e modelagem de confecções de roupas sob encomenda. Confeção de peças- piloto. Preparação de peças e costura de roupas em tecidos, couros e peles. Preparação de produtos para armazenagem e expedição, incluindo atividades de passadoria, embalagem e controle de estoques. Estudo de todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o desenho do modelo até sua expedição.

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. Nas aulas práticas, os educandos terão a oportunidade de confeccionar peças de roupas, acompanhar modelagem e análise de tecidos. Poderão ser realizadas oficinas ministradas por técnicos da unidade CESOL Sudoeste sobre empreendedorismo e economia solidária.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: 02 apostilas didáticas (qualificação social e profissional), 01 caderno, 01 lápis, 01 caneta, 01 borracha, 01 classificador, 01 apontador, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica + instrutor;
- Espaço: parceria com Prefeitura Municipal para cessão de sala de aula da rede municipal de ensino ou Núcleo Territorial de Educação para liberação de salas em escolas estaduais; bem como locação de espaços equipados com utensílios e máquinas de costuras para realização das aulas práticas.
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, representante da SETRE, equipe do projeto e convidados;
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Eletricista de Instalações e Manutenções Prediais com NR10 – Construção Civil

Municípios: Caetanos e Vitória da Conquista.

Estudo de conceitos básicos de eletricidade e geração de energia elétrica. Introdução à segurança com eletricidade. Estudo das normas técnicas brasileiras sobre segurança em instalações e serviços com eletricidade. Demonstração de uso e análise da importância dos equipamentos de proteção coletiva e individual, conforme prescrições da NR10.

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. Nas aulas práticas, acontecerão visitas a canteiros de obras para observação e prática dos alunos, bem como simulação de situações cotidianas e voltadas à prática do profissional eletricista. Estes, terão a oportunidade de vivenciar orientações voltas à correta instalação e substituição de condutores, capacitores, reatores de iluminação, além dos procedimentos de segurança para a execução de tais serviços, conforme prescrições da NR10. As visitas serão supervisionadas pelos professores instrutores e/ou técnicos da equipe Casa da Cidadania.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: apostilas didáticas (01 qualificação social e 01 profissional), 01 caderno, 01 caneta, 01 lápis, 01 borracha, 01 classificador, 01 apontador, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, EPI's e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica mais o instrutor do curso;
- Espaço: parceria com Prefeitura Municipal para cessão de sala de aula da rede municipal de ensino ou Núcleos Territoriais de Educação – salas em colégios estaduais; bem como locação de espaços equipados e adequados para realização das aulas práticas.
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, equipe do projeto, representante da SETRE e convidados;
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Padeiro e Confeiteiro(a) – Alimentos

Município: Caetanos, Licínio de Almeida e Vitória da Conquista.

Técnicas de preparação de massas doces e salgadas (pães, bolos, tortas, pizza e similares). Aproveitamento e divisão de massas, modelar peças manual e mecanicamente. Orientação sobre o controle do processo de fermentação e uso do forno. Demonstração de como fazer biscoitos, bolachas e temperagem do chocolate. Produção de caldas (especiais e tradicionais), cremes, doces, recheios e salgados. Forma de decoração, utilização dos bicos de confeitar e apresentação final. Técnicas culinárias para a produção e decoração dos diversos tipos de produtos, embalagem, conservação, ornamentação e arranjos. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo das normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. Nas aulas práticas os educandos terão a oportunidade de acompanhar a preparação de doces, salgados, bolos e tortas bem como práticas de higienização de materiais. Poderão ser realizadas oficinas ministradas por técnicos da unidade CESOL Sudoeste para orientação sobre empreendedorismo e economia solidária.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: apostilas pedagógicas (qualificação social e profissional), 01 caderno, 01 lápis, 01 caneta, 01 classificador, 01 borracha, 01 apontador, tocas e luvas descartáveis, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica + instrutor;
- Espaço: parceria com Prefeitura Municipal para cessão de sala de aula da rede municipal de ensino ou Núcleo Territorial de Educação; bem como locação de espaços equipados e adequados para realização das aulas destinadas a elaboração e produção de massas, salgados, doces, recheios, etc.
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, representante da SETRE equipe do projeto e convidados;
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Agricultor Orgânico e Prática em Compostagem – Agricultura Familiar
Municípios: Encruzilhada.

Introdução à Agroecologia e Noções de Legislação Aplicada à Agricultura Orgânica. Conceitos, histórico, importância econômica da agroecologia. Certificação Orgânica e Fundamentação Legal. Legislação Orgânica. Normatização na produção orgânica. Lei orgânica brasileira. Instruções Normativas. Manejo e Conservação do Solo em Sistemas Orgânicos. Preparo do solo. Correção e recuperação do solo. Compostagem. Adubação orgânica. Produção e Conservação de Sementes, Implantação e Produção de Mudas. Acesso e conservação de sementes crioulas. Técnicas especiais para produção de sementes; recipientes e substratos para a produção de mudas. Estruturas para produção de mudas. Produção Vegetal em Sistemas de Agroecológicos. Implantação, Tratos culturais, olerícolas, flores, plantas medicinais, frutíferas, culturas anuais e perenes. Manejo Alternativo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas. Manejo integrado de plantas daninhas, insetos e doenças; controle biológico e alternativo. Preparo de caldas agroecológicas. Tecnologia de aplicação. Conservação de Alimentos Orgânicos. Alterações dos alimentos. Métodos de conservação de alimentos. Embalagens. Tecnologia de transformação e conservação de produtos de origem vegetal e animal. Higiene e controle de qualidade. Pós-colheita, armazenamento e processamento de frutas, hortaliças, grãos, raízes e tubérculos. Marketing e Comercialização de Produtos Orgânicos. Conceitos básicos de Marketing. Relação entre marketing meio ambiente e produtos orgânicos. Pesquisa de marketing. Estratégias de negociação, vendas e pós-venda.

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. Nas aulas de cunho prático serão feitas visitas de campo em comunidades rurais e de produção agrícola para observação dos alunos e momentos de manejo solo. Poderão ser realizadas oficinas ministradas por técnicos da unidade CESOL Sudoeste para orientação sobre empreendedorismo e economia solidária. As visitas serão supervisionadas pelos professores instrutores e/ou técnicos da equipe Casa da Cidadania.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: apostilas pedagógicas (qualificação social e profissional), 01 caderno, 01 lápis, 01 caneta, 01 borracha, 01 apontador, 01 classificador, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica + instrutor;
- Espaço: parceria com Prefeitura Municipal para cessão de sala de aula da rede municipal de ensino ou Núcleo Territorial de Educação para salas em escolas estaduais. Sindicatos de Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais para indicação de locais para aulas de campo.
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, equipe do projeto, representante da SETRE e convidados.
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Apicultura – Agricultura Familiar

Município: Licínio de Almeida

Manejam criação e produção e efetuam colheita de derivados de animais e insetos úteis, tais como: abelha, bicho-da-seda, minhoca e animais produtores de veneno, para produção de cera, mel, casulo, húmus, substâncias venenosas para vacinas etc. Produzem alimentos e controlam pragas e doenças; montam instalações, administram e comercializam produção oriunda dos referidos animais e insetos. Características socioeconômicas da apicultura. Estudo das espécies das abelhas e também da história da apicultura. Vestimentas e equipamentos utilizados na apicultura. Alimentos das abelhas. Técnicas de se extrair o mel, o favo da colmeia, o própolis, a cera, pólen e também a geleia real. Localização e instalação do apiário. A apicultura como alternativa de sustento para o homem.

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. Nas aulas práticas, a turma poderá ser dividida em grupos menores para que os alunos sejam encaminhados para visitas de observação em fazendas existentes no município. As visitas serão supervisionadas pelos professores instrutores e/ou técnicos da equipe Casa da Cidadania.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: apostilas pedagógicas (01 qualificação social e 01 profissional), 01 caderno, 01 classificador, 01 lápis, 01 caneta, 01 borracha, 01 apontador, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica + instrutor;
- Espaço: parceria com Núcleo Territorial de Educação para cessão de sala de aula da rede estadual de ensino;
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, representante da SETRE, equipe do projeto e convidados;
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Beneficiamento do Leite – Agricultura Familiar

Município: Mirante.

Estudo de como supervisionar e planejar o manejo e a alimentação do rebanho. Levantamento de técnicas de controle da sanidade e organização da reprodução dos animais. Estudo de beneficiamento e comercialização de rebanho e produtos derivados. Detalhamento da administração de uma propriedade rural. Preparo de alimentos derivados do leite por meio de equipamentos, utensílios e processos em conformidade com as normas técnicas, de segurança, higiene e saúde no trabalho. Subprodutos do leite. Domínio das variáveis do processo de pasteurização (pressão, temperatura, teor de gordura e outras), da desnaturação e da esterilização do leite.

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. Nas aulas práticas os educandos terão a oportunidade de acompanhar e observar atividades no manejo do gado através de visitas em propriedades rurais, além de acompanhar a produção de alimentos derivados do leite. As visitas serão supervisionadas pelos instrutores do curso e realizadas em propriedades rurais.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: apostilas pedagógicas (qualificação social e profissional), 01 caderno, 01 lápis, 01 caneta, 01 borracha, 01 apontador, 01 classificador, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica + instrutor;
- Espaço: parceria com Prefeitura Municipal para cessão de sala de aula da rede municipal de ensino ou Núcleo Territorial de Educação para salas em escolas estaduais. Sindicatos de Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais para indicação de locais para aulas de campo e manejo com animais; bem como locação de espaços equipados e adequados para realização das aulas voltadas a preparação de produtos laticínios.
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, equipe do projeto, representante da SETRE e convidados.
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Barbeiro – Beleza, Estética e Bem - Estar**Município: Poções.**

Capacitar o aluno para dominar as mais diversas técnicas de um(a) barbeiro(a) e permitir que compreenda as necessidades do mercado e dos clientes. Biossegurança, Regulamentações da profissão, Ergonomia, Entrevista e ficha de atendimento, Riscos biológicos, Esterilização e cuidados com materiais, Riscos mecânicos, Anatomia capilar, O pêlo, Fisiologia capilar, Fatores de crescimento do pelo, Anomalias do cabelo e doenças do couro cabeludo, Doenças causadas por vírus, fungos e bactérias, Detalhamento das ferramentas de trabalho, Ângulos, linhas, mechas guias e preparação para o corte, Corte de cabelo de crianças e tipos de tesouras, Estilos de cortes masculinos, Máquina de corte dicas e orientações de uso, Técnica de corte 0º, Técnica de corte 45º, Finalização do corte, técnica low fade, Melhor forma de utilizar a máquina finalizando com lâmina, Técnica de corte militar, Designer de corte de cabelos, de barbas e bigode. Barbear com lâminas e o uso do bigode, Barboterapia, dicas e recomendações, diversas técnicas de corte de cabelo e barba, administração na área da beleza. Noções de comportamento dentro do ambiente de trabalho; postura profissional e suas aplicações. A organização dentro do ambiente de trabalho; noções de gestão empresarial.

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. Para aulas práticas, serão realizadas atividades que permitam que os educandos façam análise e estudos de casos através do acompanhamento de situações reais nos espaços locados para aulas de cunho profissional e prático. Serão realizadas oficinas de serviços básicos e destinados às pessoas da comunidade onde os cursos serão realizados.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: 02 apostilas didáticas (qualificação social e profissional), 01 caderno, 01 lápis, 01 caneta, 01 borracha, 01 classificador, 01 apontador, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica + instrutor;
- Espaço: parceria com Prefeitura Municipal para cessão de sala de aula da rede municipal de ensino (aulas teóricas); bem como locação de espaços equipados e adequados para realização das aulas práticas.
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, equipe do projeto e convidados;
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Doces e Salgados – Alimentos**Município: Poções e Vitória da conquista.**

Orientação de como confeccionar e confeitado doces clássicos e tradicionais, decorar, preparar recheios, salgados finos e similares. Técnicas culinárias para produção e decoração de sequilhos, bolachas e biscoitos. Detalhamento do planejamento e preparo da produção. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo de normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. Nas aulas práticas os educandos terão a oportunidade de acompanhar a preparação de doces e salgados bem como práticas de higienização de materiais. Poderão ser realizadas oficinas ministradas por técnicos da unidade CESOL Sudoeste para orientação sobre empreendedorismo e economia solidária.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: apostilas pedagógicas (qualificação social e profissional), 01 caderno, 01 lápis, 01 caneta, 01 borracha, 01 classificador, 01 apontador, tocas e luvas descartáveis, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica + instrutor;
- Espaço: parceria com Prefeitura Municipal para cessão de sala de aula da rede municipal de ensino e Núcleo Territorial de Educação para liberação de salas em Escolas da rede estadual (aulas teóricas); bem como locação de espaços equipados e adequados para realização das aulas destinadas a elaboração e fabricação de doces e salgados.
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, representante da SETRE, equipe do projeto e convidados;
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Promotor de Vendas – Comércio e atendimento

Município: Poções e Vitória da Conquista

Vendem mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha. Registram entrada e saída de mercadorias. Promovem a venda de mercadorias, demonstrando seu funcionamento, oferecendo-as para degustação ou distribuindo amostras das mesmas. Informam sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Expõem mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Prestam serviços aos clientes, tais como: troca de mercadorias; abastecimento de veículos; aplicação de injeção e outros serviços correlatos. Fazem inventário de mercadorias para reposição. Elaboram relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. Nas aulas práticas, a turma poderá ser dividida em grupos menores para que os alunos sejam encaminhados para visitas de observação da rotina de empresas existentes nos municípios. As visitas serão supervisionadas pelos professores instrutores e/ou técnicos da equipe Casa da Cidadania.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: apostilas pedagógicas (01 qualificação social e 01 profissional), 01 caderno, 01 classificador, 01 lápis, 01 caneta, 01 borracha, 01 apontador, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica + instrutor;
- Espaço: parceria com Núcleo Territorial de Educação para cessão de sala de aula da rede estadual de ensino;
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, representante da SETRE, equipe do projeto e convidados;
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Operador de retroescavadeira – Construção Civil
Município: Presidente Jânio Quadros

Identificação das Partes da Máquina. Componentes das Retroescavadeiras. Apresentação dos Componentes da Escavadeira. Principais marcas e modelos de Retroescavadeiras.

Operações com a Retroescavadeira. Enchimento da Concha. Aula de Carga Escavadeira Hidráulica. Descarga da concha. Movimentação do Trator durante a operação. Corte de Talude. Rampa. Escavações de Valas. Retro Abertura de vala. Abertura de Valas com Equipamento Preparado. Estabilidade. Operação em terreno irregular

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. Nas aulas práticas, a turma poderá ser dividida em grupos menores para que os alunos sejam encaminhados para visitas de observação do manuseio do maquinário existente no município. As visitas serão supervisionadas pelos professores instrutores e/ou técnicos da equipe Casa da Cidadania.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: apostilas pedagógicas (01 qualificação social e 01 profissional), 01 caderno, 01 classificador, 01 lápis, 01 caneta, 01 borracha, 01 apontador, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica + instrutor;
- Espaço: parceria com Núcleo Territorial de Educação para cessão de sala de aula da rede estadual de ensino;
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, representante da SETRE, equipe do projeto e convidados;
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Agente de Higienização de Ambientes – Serviços
Município: Vitória da Conquista.

Demonstração de como conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. Nas aulas práticas, a turma poderá ser dividida em grupos menores para que os alunos sejam encaminhados para estabelecimentos comerciais e hoteleiros ou similares para observação do cotidiano do profissional da área; além de simular nas aulas e em sala situações da vivência de um(a) agente de higienização de ambientes. As visitas serão supervisionadas pelos professores instrutores e/ou técnicos da equipe Casa da Cidadania.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: apostilas pedagógicas (01 qualificação social e 01 profissional), 01 caderno, 01 lápis, 01 classificador, 01 caneta, 01 borracha, 01 apontador, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica + instrutor;
- Espaço: parceria com Prefeitura Municipal para cessão de sala de aula da rede municipal de ensino, Núcleo Territorial de Educação – salas em colégio estadual;
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, equipe do projeto, representante SETRE e convidados;
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Almoxarife – Comércio e Atendimento
Município: Vitória da Conquista.

Compreensão de técnicas de recepção, conferência e armazenagem de produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Demonstração de lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controle de estoques. Estabelecimento de formas de distribuição de produtos e materiais a serem expedidos. Demonstração de como organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. Nas aulas práticas, a turma poderá ser dividida em grupos menores para que os alunos sejam encaminhados para estabelecimentos comerciais ou similares para observação do cotidiano do profissional da área; além de simular nas aulas e em sala situações da vivência de um(a) agente de higienização de ambientes. As visitas serão supervisionadas pelos professores instrutores e/ou técnicos da equipe Casa da Cidadania.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: apostilas pedagógicas (01 qualificação social e 01 profissional), 01 caderno, 01 lápis, 01 classificador, 01 caneta, 01 borracha, 01 apontador, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica + instrutor;
- Espaço: parceria com Prefeitura Municipal para cessão de sala de aula da rede municipal de ensino, Núcleo Territorial de Educação – salas em colégio estadual;
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, equipe do projeto, representante SETRE e convidados;
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Auxiliar Administrativo (com noções de informática e línguas - inglês ou espanhol) – Comércio e atendimento

Município: Vitória da Conquista

Compreensão de serviços de apoio nas áreas de administração. Orientação sobre atendimento a fornecedores e clientes e sobre fornecimento e recepção de informações sobre produtos e serviços. Conhecimento de documentos variados e dos procedimentos necessários referentes aos mesmos. Estudo de concessão de microcrédito a microempresários, atendimento a clientes em campo e nas agências e prospecção de clientes nas comunidades. Com Noções de Informática e Línguas (Inglês ou Espanhol) básico para conversação rápida.

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. Nas aulas práticas, a turma poderá ser dividida em grupos menores para que os alunos sejam encaminhados para visitas de observação da rotina de empresas existentes nos municípios. As visitas serão supervisionadas pelos professores instrutores e/ou técnicos da equipe Casa da Cidadania.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: apostilas pedagógicas (01 qualificação social e 01 profissional), 01 caderno, 01 classificador, 01 lápis, 01 caneta, 01 borracha, 01 apontador, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica + instrutor;
- Espaço: parceria com Núcleo Territorial de Educação para cessão de sala de aula da rede estadual de ensino;
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, representante da SETRE, equipe do projeto e convidados;
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Auxiliar de Manutenção Predial – Construção Civil

Municípios: Vitória da Conquista.

Demonstração de serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conhecimento de normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. Nas aulas práticas, acontecerão visitas a prédios para observação e prática dos alunos, bem como simulação de situações cotidianas e voltadas à prática do profissional auxiliar de manutenção predial. Estes, terão a oportunidade de vivenciar orientações voltas à manutenção predial, além dos procedimentos de segurança para a execução de tais serviços. As visitas serão supervisionadas pelos professores instrutores e/ou técnicos da equipe Casa da Cidadania.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: apostilas didáticas (01 qualificação social e 01 profissional), 01 caderno, 01 caneta, 01 lápis, 01 borracha, 01 classificador, 01 apontador, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, EPI's e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica mais o instrutor do curso;
- Espaço: parceria com Prefeitura Municipal para cessão de sala de aula da rede municipal de ensino ou Núcleos Territoriais de Educação – salas em colégios estaduais; bem como locação de espaços equipados e adequados para realização das aulas práticas.
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, equipe do projeto, representante da SETRE e convidados;
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Cuidador(a) de Idosos e Coach – Trabalho Doméstico

Município: Vitória da Conquista.

Técnicas para cuidador de idosos; Principais doenças da terceira idade; Como ser um cuidador de idosos; Como lidar com emergências; Cinesilogia e biomecânica; Aspectos psicológicos e como lidar com idosos; Educação comportamental. Profissionais para auxiliar idosos que apresentam limitações para realizar as atividades e tarefas da vida cotidiana, fazendo elo entre o idoso, a família e serviços de saúde ou da comunidade, observando possíveis alterações no estado geral e promovendo atividades de entretenimento, visando melhor qualidade de vida.

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. Nas aulas práticas, a turma poderá ser dividida em grupos menores para que os alunos sejam encaminhados para casas de acolhimento, abrigos, hospitais, unidades de saúde ou similares para observação do cotidiano do profissional da área; além de simular nas aulas e em sala situações da vivência de um(a) cuidador de idosos e Coach. As visitas serão supervisionadas pelos professores instrutores e/ou técnicos da equipe Casa da Cidadania.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: apostilas pedagógicas (01 qualificação social e 01 profissional), 01 caderno, 01 lápis, 01 classificador, 01 caneta, 01 borracha, 01 apontador, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica + instrutor;
- Espaço: parceria com Prefeitura Municipal para cessão de sala de aula da rede municipal de ensino, Núcleo Territorial de Educação – salas em colégio estadual;
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, equipe do projeto, representante SETRE e convidados;
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Encanador – Construção Civil**Município: Vitória da Conquista**

Conhecimento das etapas da captação ao tratamento da água. Identificação dos sistemas de distribuição e abastecimento de água. Aplicação das grandezas hidráulicas para compreensão dos procedimentos adotados nas instalações. Identificação do encaminhamento das águas residuais até seu tratamento. Definição dos diâmetros mínimos das tubulações e conexões das instalações. Estudo sobre o funcionamento do sistema de drenagem pluvial. Identificação das ferramentas, instrumentos, materiais, equipamentos, ferragem e sua utilização, de acordo com as EB's e NB's. Elaboração de orçamento discriminando os materiais utilizados. Estudo sobre operacionalização de projetos de instalações de tubulações, definição de traçados e dimensionamento de tubulações. Especificação, quantificação e inspeção de materiais. Organização e preparo de locais para instalações, realização de pré-montagem e instalação de tubulações. Realização de testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Demonstração de como proteger instalações e como fazer manutenções em equipamentos e acessórios.

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. Nas aulas práticas, serão apresentadas vídeo aulas sobre tubulação e também a realização de atividades que possibilitem aos alunos aquisição de conceitos na área. Poderão ser feitas visitas em locais onde os alunos tenham a oportunidade de observar como realizar testes de pressão para localizar vazamentos, como fazer manutenção de instalações emendando tubos, desobstruindo ralos, etc.

As visitas serão supervisionadas pelos professores instrutores e/ou técnicos da equipe Casa da Cidadania.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: apostilas didáticas (01 qualificação social e 01 profissional), 01 caderno, 01 caneta, 01 lápis, 01 borracha, 01 apontador, 01 classificador, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, EPI's e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica + instrutor;
- Espaço: parceria com Prefeitura Municipal para cessão de sala de aula em escolas da rede municipal de ensino; bem como locação de espaços equipados e adequados para realização das aulas práticas.
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, equipe do projeto, representante da SETRE e convidados;
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Manipulação e Higienização de Carnes e Derivados – Açougueiro – Alimentos**Município: Vitória da conquista.**

Abatem bovinos e aves controlando a temperatura e velocidade de máquinas. Preparam carcaças de animais (aves, bovinos, caprinos, ovinos e suínos) limpando, retirando vísceras, depilando, riscando pequenos cortes e separando cabeças e carcaças para análises laboratoriais. Tratam vísceras limpando e escaudando. Preparam carnes para comercialização desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e cortando. Realizam tratamentos especiais em carnes, salgando, secando, prensando e adicionando conservantes. Acondicionam carnes em embalagens individuais, manualmente ou com o auxílio de máquinas de embalagem a vácuo. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. Nas aulas práticas os educandos terão a oportunidade de acompanhar a preparação de carnes para comercialização bem como práticas de higienização de materiais. Poderão ser realizadas oficinas ministradas por técnicos da unidade CESOL Sudoeste para orientação sobre empreendedorismo e economia solidária.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: apostilas pedagógicas (qualificação social e profissional), 01 caderno, 01 lápis, 01 caneta, 01 borracha, 01 classificador, 01 apontador, tocas e luvas descartáveis, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica + instrutor;
- Espaço: parceria com Prefeitura Municipal para cessão de sala de aula da rede municipal de ensino e Núcleo Territorial de Educação para liberação de salas em Escolas da rede estadual (aulas teóricas); bem como locação de espaços equipados e adequados para realização das aulas destinadas a elaboração e fabricação de doces e salgados.
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, representante da SETRE, equipe do projeto e convidados;
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Marketing Digital & E- Commerce

Município: Vitória da Conquista

Princípios de marketing de serviços. Compreensão dos Serviços: o papel dos serviços na economia; natureza dos serviços; a estratégia em serviços. A importância do conteúdo e das ações, possibilidades de estratégias frente à nova mídia; no enfoque da Internet com canal de marketing de relacionamento, marketing direto, de permissão e viral e o uso das ferramentas colaborativas para a construção de conteúdo em redes sociais, comunidades de marca e empresariais e o papel de dispositivos de integração entre pessoas, comunidades e empresas.

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. Nas aulas práticas os alunos terão a oportunidade de participar de simulações, em espaços com equipamentos de informática, de rotinas do profissional da área tais como: planejamento e criação de estratégias, campanhas e técnicas para captação de clientes através da Internet.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: apostilas pedagógicas (qualificação social e profissional), 01 caderno, 01 classificador, 01 lápis, 01 caneta, 01 borracha, 01 apontador, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica + instrutor;
- Espaço: parceria com Núcleo Territorial de Educação para cessão de sala de aula da rede estadual voltadas às aulas teóricas; bem como locação de espaços equipados e adequados para realização das aulas práticas.
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, equipe do projeto, representante da SETRE e convidados;
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Operador de Caixa – Comércio e Atendimento**Município: Vitória da Conquista.**

Recebem valores de vendas de produtos e serviços; controlam numerários e valores; atendem o público em agência postal na recepção e entregam objetos postais; recebem contas e tributos e processam remessa e pagamento de numerários por meio postal; vendem bilhetes e ingressos em locais de diversão; processam a arrecadação de prestação de serviço nas estradas de rodagem; vendem bilhetes no transporte urbano e interurbano; fazem reserva e emissão de passagens aéreas e terrestres; prestam informações ao público, tais como itinerários, horários, preços, locais, duração de espetáculos, viagens, promoções e eventos, etc. Preenchem formulários e relatórios administrativos.

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. Nas aulas práticas, a turma poderá ser dividida em grupos menores para que os alunos sejam encaminhados para estabelecimentos comerciais para observação do cotidiano do profissional da área; além de simular nas aulas e em sala situações da vivência de um operador de caixa. As visitas serão supervisionadas pelos professores instrutores e/ou técnicos da equipe Casa da Cidadania.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: apostilas pedagógicas (01 qualificação social e 01 profissional), 01 caderno, 01 lápis, 01 classificador, 01 caneta, 01 borracha, 01 apontador, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica + instrutor;
- Espaço: parceria com Prefeitura Municipal para cessão de sala de aula da rede municipal de ensino, Núcleo Territorial de Educação – salas em colégio estadual;
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, equipe do projeto, representante SETRE e convidados;
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Operador de Supermercado – Comércio e Atendimento**Municípios: Vitória da Conquista.**

Estudo sobre venda de mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha. Organização dos registros de entrada e saída de mercadorias. Orientação sobre venda de mercadorias e oferta para degustação ou distribuição de amostras das mesmas. Análise de qualidades e vantagens de aquisição. Aplicação de técnicas de exposição de mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Orientação sobre prestação de serviços aos clientes, tais como: troca de mercadorias, abastecimento de veículos e outros serviços correlatos. Elaboração de inventário de mercadorias para reposição e de relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. Nas aulas práticas, a turma poderá ser dividida em grupos menores para que os alunos sejam encaminhados para estabelecimentos comerciais para observação do cotidiano do profissional da área; além de simular nas aulas e em sala situações da vivência de um operador de supermercado. As visitas serão supervisionadas pelos professores instrutores e/ou técnicos da equipe Casa da Cidadania.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: apostilas pedagógicas (01 qualificação social e 01 profissional), 01 caderno, 01 lápis, 01 classificador, 01 caneta, 01 borracha, 01 apontador, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica + instrutor;
- Espaço: parceria com Prefeitura Municipal para cessão de sala de aula da rede municipal de ensino, Núcleo Territorial de Educação – salas em colégio estadual;
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, equipe do projeto, representante SETRE e convidados;
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Pedreiro Polivalente – Construção Civil**Município: Vitória da Conquista**

Executa trabalhos de construção, reforma e manutenção de obras civis, no que se refere a alvenaria de tijolos, pedras de cantaria, blocos e concreto, contrapisos, revestimentos de pisos e paredes em geral, monta painéis de alvenaria pré-fabricados ou convencionais, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Identificação das ferramentas, instrumentos, materiais, equipamentos, ferragem e sua utilização, de acordo com as EB's e NB's.

Serão utilizadas apostilas para aulas expositivas e materiais e visitas a canteiros de obras para observação e aulas práticas dos alunos.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: 02 apostilas didáticas (Qualificação Social e Profissional), 01 caderno, 01 lápis, 01 caneta, 01 classificador, 01 borracha, 01 apontador, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, duas camisas, EPI's e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica + instrutor;
- Espaço: parceria com Prefeitura Municipal para cessão de sala de aula da rede municipal de ensino; visitação a canteiro de obras da própria prefeitura;
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, equipe do projeto e convidados; cada aluno receberá um certificado em formato digital;
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Pintor (a) de Obras e Ambientes - Construção Civil**Município: Vitória da Conquista**

Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, etc.

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. Nas aulas práticas, a turma poderá ser dividida em grupos menores para que os alunos sejam encaminhados para visitas de observação da rotina de obras e ambientes existentes nos municípios. As visitas serão supervisionadas pelos professores instrutores e/ou técnicos da equipe Casa da Cidadania.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: apostilas pedagógicas (01 qualificação social e 01 profissional), 01 caderno, 01 classificador, 01 lápis, 01 caneta, 01 borracha, 01 apontador, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica + instrutor;
- Espaço: parceria com Núcleo Territorial de Educação para cessão de sala de aula da rede estadual de ensino;
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, representante da SETRE, equipe do projeto e convidados;
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Produção de Frutas e Hortaliças Processadas – Agricultura Familiar**Município: Vitória da Conquista.**

Compreende tecnologias relacionadas ao beneficiamento e industrialização de frutas e hortaliças. Atua na elaboração de geleias, doces em massa, pasta, compotas, caldas, néctar, suco, polpas, molhos e apertados com pH acima de 4,5, respeitando as normas de boas práticas de fabricação e legislações específicas, normas de saúde e segurança do trabalho.

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. As aulas de cunho prático serão feitas visitas de campo em comunidades rurais e simulação de vivências cotidianas na produção de doces e geleias. As visitas serão supervisionadas pelos professores instrutores e/ou técnicos da equipe Casa da Cidadania.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: apostilas pedagógicas (01 qualificação social e 01 profissional), 01 caderno, 01 lápis, 01 caneta, 01 classificador, 01 borracha, 01 apontador, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica + instrutor;
- Espaço: parceria com Prefeitura Municipal para cessão de sala de aula da rede municipal de ensino e Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – disponibilizar locais para algumas aulas práticas; bem como locação de espaços equipados e adequados para realização das aulas destinadas a elaboração e fabricação compotas, doces, polpas, etc.
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, equipe do projeto, representante SETRE e convidados;
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Produtor Agrícola Polivalente – Agricultura Familiar

Município: Vitória da Conquista

Conhecer o sistema da agricultura orgânica. Executar o manejo e fertilidade do solo. Selecionar e/ou produzir insumos orgânicos. Executar o plantio, produção de mudas e transplante. Realizar tratos culturais, colheita e pós-colheita. Operação de máquinas e equipamentos. Observar a legislação para a produção e comercialização dos produtos agrícolas, os produtos agrícolas orgânicos e os procedimentos de segurança no trabalho.

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. As aulas de cunho prático serão feitas visitas de campo em comunidades rurais e de produção para observação dos alunos e momentos de manejo solo. As visitas serão supervisionadas pelos professores instrutores e/ou técnicos da equipe Casa da Cidadania.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: apostilas pedagógicas (01 qualificação social e 01 profissional), 01 caderno, 01 lápis, 01 caneta, 01 borracha, 01 classificador, 01 apontador, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica + instrutor;
- Espaço: parceria com Prefeitura Municipal para cessão de sala de aula da rede municipal de ensino e Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – disponibilizar locais para aulas práticas;
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, equipe do projeto, representante SETRE e convidados;
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Repositor de Mercadorias – Comércio e Atendimento

Municípios: Vitória da Conquista.

Estudo sobre venda de mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha. Organização dos registros de entrada e saída de mercadorias. Orientação sobre venda de mercadorias e oferta para degustação ou distribuição de amostras das mesmas. Análise de qualidades e vantagens de aquisição. Aplicação de técnicas de exposição de mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Orientação sobre prestação de serviços aos clientes, tais como: troca de mercadorias, abastecimento de veículos e outros serviços correlatos. Carga e Descarga. Elaboração de inventário de mercadorias para reposição e de relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. Nas aulas práticas, a turma poderá ser dividida em grupos menores para que os alunos sejam encaminhados para estabelecimentos comerciais para observação do cotidiano do profissional da área; além de simular nas aulas e em sala situações da vivência de um repositor de mercadorias. As visitas serão supervisionadas pelos professores instrutores e/ou técnicos da equipe Casa da Cidadania.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: apostilas pedagógicas (01 qualificação social e 01 profissional), 01 caderno, 01 lápis, 01 classificador, 01 caneta, 01 borracha, 01 apontador, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica + instrutor;
- Espaço: parceria com Prefeitura Municipal para cessão de sala de aula da rede municipal de ensino, Núcleo Territorial de Educação – salas em colégio estadual;
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, equipe do projeto, representante SETRE e convidados;
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

Curso: Técnicas de Vendas e Marketing Digital (com noções de informática e línguas – inglês ou espanhol) – Comércio e atendimento

Município: Vitória da Conquista

Vendem mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha. Registram entrada e saída de mercadorias. Promovem a venda de mercadorias, demonstrando seu funcionamento, oferecendo-as para degustação ou distribuindo amostras das mesmas. Informam sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Expõem mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Prestam serviços aos clientes, tais como: troca de mercadorias; abastecimento de veículos; aplicação de injeção e outros serviços correlatos. Fazem inventário de mercadorias para reposição. Elaboram relatórios de: vendas, promoções, demonstrações e pesquisa de preços. Com Noções de Informática e Línguas (Inglês ou Espanhol) básico para conversação.

Serão utilizadas apostilas para aulas teóricas e expositivas. Nas aulas práticas, a turma poderá ser dividida em grupos menores para que os alunos sejam encaminhados para visitas de observação da rotina de empresas ou estabelecimentos comerciais existentes nos municípios. As visitas serão supervisionadas pelos professores instrutores e/ou técnicos da equipe Casa da Cidadania.

- Cada aluno receberá os seguintes itens: apostilas pedagógicas (01 qualificação social e 01 profissional), 01 caderno, 01 classificador, 01 lápis, 01 caneta, 01 borracha, 01 apontador, auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo por dia de aula, lanche, 02 camisas-fardamento, e certificado de conclusão do curso;
- Equipe envolvida: coordenação administrativa e pedagógica + instrutor;
- Espaço: parceria com Núcleo Territorial de Educação para cessão de sala de aula da rede estadual de ensino;
- Certificação: será feita em evento reunindo alunos, representante da SETRE, equipe do projeto e convidados;
- O controle e monitoramento da qualidade desempenhada das atividades ministradas será feito por meio de visitas periódicas da equipe pedagógica e administrativa do projeto às atividades, reuniões com o instrutor(a) e aplicação de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários. Os dados coletados constarão em relatório incluído na prestação de contas.

F.5. Dos materiais que serão utilizados as aulas de cunho prático:

Os equipamentos, EPIs, materiais e insumos necessários à realização das aulas práticas dos cursos, nas quais os alunos poderão estabelecer relações entre os conhecimentos adquiridos e as aulas práticas serão disponibilizados pelo fornecedor das salas equipadas.

Segue a descrição dos materiais que serão disponibilizados pelo fornecedor das salas equipadas:

<u>Operador de Máquinas Agrícolas – Cadeia Produtiva: Transporte</u> Municípios: Anagé e Encruzilhada – Território Sudoeste Baiano.
Locação de maquinário agrícola, EPI's, entre outros materiais seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada pelo instrutor.

<u>Cabeleireiro(a) e Maquiador – Cadeia Produtiva: Beleza, Estética e Bem Estar</u> Municípios: Caetanos, Jacaraci, Licínio de Almeida e Vitória da Conquista – Território Sudoeste Baiano.
Toalhas, prendedores, pentes de dentes finos e largos, pente de cabo de metal, pente régua, kit com tesouras para cortar, desfiar e navalhar, desbastador, máquina para corte e acabamento, babylliss, kit de escovas de cerdas mistas e de metal, protetor de orelha, grampos de cabelo, capas de corte, aventais, cumbucas de coloração, pincéis, plaquete, touca para reflexo, luvas, protetor de pele, bobs e bigudins, espátula para coleta e mistura de bases, batons e outros, curvex, tesourinha de ponta reta, pinça, escova para sobrancelhas, cola para cílios postiços, máscaras descartáveis, cotonetes, lenços de papel, discos de algodão, solução para a limpeza de pincéis, kit de pincéis, aplicadores de sombras em esponja, esponjinhas de espuma ou silicone para aplicar base, primer, demaquilante, emulsão para limpeza facial, tônico hidratante para todos os tipos de pele, tônico adstringente para todos os tipos de pele, hidratante labial, bases, corretivos, pó facial em diversas cores, blushes, pó bronzeador, iluminadores, lápis, delineadores, rímeis, cílios postiços, paletas de sombras, lápis para sobrancelha em diversas cores, kit de sombras para sobrancelhas, lápis de boca, batons, gloss incolor, entre outros materiais seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada do instrutor.
Locação de sala equipada para realização das aulas de cunho prático e profissional e/ou aquisição de materiais.

<u>Corte e Costura – Cadeia Produtiva: Têxtil</u> Municípios: Caetanos, Jacaraci, Licínio de Almeida, Poções e Vitória da Conquista – Território Sudoeste Baiano.
Máquinas de Costura (locação), fita métrica, desmanchador, tesouras (de tecido, de picote, de arremate), agulhas variadas, tecidos variados, alfinetes, papel para molde, giz de tecido, entre outros materiais seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada do instrutor.
Locação de sala equipada para realização das aulas de cunho prático e profissional e/ou aquisição de materiais.

<u>Eletricista de Instalações e Manutenções Prediais com NR10 – Cadeia Produtiva: Construção Civil</u> Municípios: Caetanos e Vitória da Conquista – Território Sudoeste Baiano.
Kit ferramentas eletricista (trena emborrachada, amperímetro digital, multímetro digital, teste de voltagem digital, estilete, chave fenda e phillips magnética, alicate universal isolado, alicate descascador de fios, alicate de bico cabo em PVC, alicate corte cabo PVC), entre outros materiais seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada pelo instrutor.
Locação de sala equipada para realização das aulas de cunho prático e profissional e/ou aquisição de materiais.

<u>Padeiro e Confeiteiro(a) – Cadeia Produtiva: Alimentos</u> Municípios: Caetanos, Licínio de Almeida e Vitória da Conquista – Território Sudoeste Baiano.
--

Batedeira, liquidificador, formas de alumínio, balança digital, colheres e xícaras medidoras, kit de bico de confeiteiro, espátulas e raspadores, bailarinas, termômetro, grades de resfriamento, bowls, fouet, colheres de silicone, folhas de acetato, alisador de pasta, facas, panelas, utensílios de cozinha, máscaras e luvas descartáveis, entre outros materiais seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada do instrutor.

Locação de sala equipada para realização das aulas de cunho prático e profissional e/ou aquisição de materiais.

Agricultor Orgânico e Prática em Compostagem – Cadeia Produtiva: Agricultura Familiar

Município: Encruzilhada – Território Sudoeste Baiano.

Materiais de origem animal ou vegetal para produção do composto, enxadas, pás, carrinho de mão, mangueira para distribuição de água, regador, garfos, gancho, luvas plásticas, termômetro de haste longa ou barra de ferro, estaca, trena, caixas e sacos plásticos, entre outros materiais seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada do instrutor.

Apicultor(a) – Cadeia Produtiva: Agricultura familiar

Município: Licínio de Almeida – Território Sudoeste Baiano.

Melgueiras de madeiras, colmeias, núcleo fumigador, facas, ceras para melgueiras, formão, enxadas, colheres, roupas de proteção, chapéu de proteção, luvas de couro, botas de borracha, centrífuga, garfo desorpeculador, avental descartável, escova, esticador de arame, arame galvanizado, bandejas coletoras.

Locação de sala equipada para realização das aulas de cunho prático e profissional e/ou aquisição de materiais.

Beneficiamento do Leite – Cadeia Produtiva: Agricultura Familiar

Município: Mirante – Território Sudoeste Baiano.

Kit de facas (tamanhos variados), tesouras, kit de vasilhas plásticas, kit de panelas, escorredores, tábuas de corte, balanças digitais, embalagens plásticas, formas para fabricação de queijo, filmes plásticos, liquidificadores, multiprocessador, peneiras, termômetro culinário, entre outros materiais seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada do instrutor.

Locação de sala equipada para realização das aulas de cunho prático e profissional e/ou aquisição de materiais.

Barbeiro(a) – Cadeia Produtiva: Beleza, Estética e Bem Estar

Município: Poções – Território Sudoeste Baiano.

conjunto de navalhas de qualidade; tesoura de corte; avental; toalha; tesoura de desfiar, escova de cabelo, máquina de cortar cabelo e borrifador de água.

Locação de sala equipada para realização das aulas de cunho prático e profissional e/ou aquisição de materiais.

Doces e Salgados – Cadeia Produtiva: Alimentos

Municípios: Poções e Vitória da Conquista – Território Sudoeste Baiano.

Batedeira, liquidificador, formas de alumínio, balança digital, colheres e xícaras medidoras, kit de bico de confeiteiro, espátulas e raspadores, bailarinas, termômetro, grades de resfriamento, bowls, fouet, colheres de silicone, folhas de acetato, alisador de pasta, facas, panelas, utensílios de cozinha, máscaras e luvas descartáveis; entre outros materiais seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada do instrutor.

Locação de sala equipada para realização das aulas de cunho prático e profissional e/ou aquisição de materiais.

Promotor(a) de vendas – Cadeia Produtiva: Comércio e Atendimento

Município: Poções – Território Sudoeste Baiano.

Projeto multimídia (locação), e local com computadores (locação) entre outros materiais seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada do instrutor.

Operador de Retroescavadeira - Cadeia Produtiva: Construção Civil.

Município: Macarani – Território Sudoeste Baiano.

Locação de maquinário (retroescavadeira), EPI's, entre outros materiais seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada pelo instrutor.

Agente de Higienização de alimentos – Cadeia Produtiva: Comércio e Atendimento

Município: Vitória da Conquista – Território Sudoeste Baiano.

Projeto multimídia (locação), e local com computadores (locação) entre outros materiais seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada do instrutor.

Almoxarife – Cadeia Produtiva: Comércio e Atendimento

Município: Vitória da Conquista – Território Sudoeste Baiano.

Projeto multimídia (locação), e local com computadores (locação) entre outros materiais seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada do instrutor.

Auxiliar administrativo (com noções de informática e línguas- inglês ou espanhol) – Cadeia Produtiva: Comércio e Atendimento

Município: Vitória da Conquista – Território Sudoeste Baiano.

Projeto multimídia (locação), e local com computadores (locação) entre outros materiais seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada do instrutor.

Auxiliar de Manutenção Predial – Cadeia Produtiva: Comércio e Atendimento

Município: Vitória da Conquista – Território Sudoeste Baiano.

Projeto multimídia (locação), e local com computadores (locação) entre outros materiais seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada do instrutor.

Cuidado de Idosos e Coach – Cadeia Produtiva: Trabalho Doméstico

Município: Vitória da Conquista – Território Sudoeste Baiano.

Projeto multimídia (locação), e local com computadores (locação) entre outros materiais seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada do instrutor.

Encanador – Cadeia Produtiva: Construção Civil

Município: Vitória da Conquista – Território Sudoeste Baiano.

Marreta, cortador de tubo, trena e nível de mão, serrote, alicate bomba d'água, régua de alumínio, tarraxa, fita isolante, ponteira.

Entre outros materiais seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada pelo instrutor. EPIs para aulas de cunho prático.

Locação de sala equipada para realização das aulas de cunho prático e profissional e/ou aquisição de materiais.

Manipulação e Higienização de Carnes e Derivados-Açougueiros – Cadeia Produtiva: Comércio e Atendimento

Município: Vitória da Conquista – Território Sudoeste Baiano.

Projektor multimídia (locação), e local com computadores (locação) entre outros materiais seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada do instrutor.

Marketing Digital e E- Commerce – Cadeia Produtiva: Indústria Criativa

Município: Vitória da Conquista – Território Sudoeste Baiano.

Computadores e projetor multimídia (locação), entre outros materiais seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada do instrutor.

Locação de sala equipada para realização das aulas de cunho prático e profissional e/ou aquisição de materiais.

Operador de Caixa – Cadeia Produtiva: Comércio e Atendimento

Município: Vitória da Conquista – Território Sudoeste Baiano.

Projektor multimídia (locação), entre outros materiais seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada do instrutor.

Operador de Supermercado – Cadeia Produtiva: Comércio e Atendimento

Município: Vitória da Conquista – Território Sudoeste Baiano.

Projektor multimídia (locação), entre outros materiais seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada do instrutor.

Pedreiro Polivalente – Cadeia Produtiva: Construção Civil.

Município: Vitória da Conquista – Território Sudoeste Baiano.

Kit pedreiro (desempenadeira dentada, desempenadeira lisa, talhadeira, linha de pedreiro, óculos de proteção incolor, colher pedreiro, luva, nível alumínio, trena, bloco de espuma, prumo, lápis), cimento, areia, brita, blocos de alvenaria, capacete de segurança, argamassa, massa corrida, rejunte, balde de plástico, caixa de massa entre outros seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada do instrutor.

EPIs para aulas de cunho prático.

Pintor de Obras e Ambientes – Cadeia Produtiva: Construção Civil

Município: Vitória da Conquista – Território Sudoeste Baiano.

Tintas, Tiners. Pinceis, rolos de pinturas, espátulas, massa acrílica, lixas, óculos de proteção, vassouras, diluentes.

Projektor multimídia (locação), e local com computadores (locação) entre outros materiais seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada do instrutor.

Produção de Frutas e Hortaliças Processadas – Cadeia Produtiva: Agricultura Familiar

Município: Vitória da Conquista – Território Sudoeste Baiano.

Kit de facas (tamanhos variados), tesouras, kit de vasilhas plásticas, kit de painéis, escorredores, tábuas de corte, balanças digitais, embalagens plásticas e de vidros em tamanhos variados, filmes plásticos, liquidificadores, multiprocessador, peneiras, luvas e máscaras descartáveis, termômetro culinário, fatiadores, entre outros materiais seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada do instrutor.

Locação de sala equipada para realização das aulas de cunho prático e profissional e/ou aquisição de materiais.

Produtor Agrícola Polivalente – Cadeia Produtiva: Agricultura Familiar**Município: Vitória da Conquista – Território Sudoeste Baiano.**

Enxadas, pás, carrinho de mão, garfos, gancho, luvas plásticas, entre outros materiais seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada do instrutor.

Repositor de mercadorias – Cadeia Produtiva: Comercio e Atendimento**Município: Vitória da Conquista – Território Sudoeste Baiano.**

Projeto multimídia (locação), e local com computadores (locação) entre outros materiais seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada do instrutor.

Técnicas de vendas e Marketing Digital (com noções de informática e línguas – inglês ou espanhol) – Cadeia Produtiva: Comércio e Atendimento**Município: Vitória da Conquista – Território Sudoeste Baiano.**

Projeto multimídia (locação), e local com computadores (locação) entre outros materiais seguindo a especificação técnica e teórica a ser solicitada do instrutor.

Aulas serão ministradas através da modalidade presencial, de segunda a sexta-feira. Será entregue aos alunos o auxílio transporte coletivo por dia de aula (duas passagens, para ida e volta); este valor será repassado em espécie e/ou transferência bancária. Cada aluno receberá R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), referente à 02 passagens, por dia de aula. O Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania destinará o valor total de R\$ 191.520,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais) para auxílio transporte dos 840 alunos matriculados. A carga horária total do curso 120 horas/aula corresponderá à 30 (trinta) dias de aulas. Qualquer solicitação de alteração referente à execução das aulas deverá ser consultada previamente junto à coordenação.

G – PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O acompanhamento acontecerá através de instrumentos de controle e pesquisa com os beneficiários do programa, a fim de avaliar e verificar o andamento das ações, bem como sua qualidade.

Os instrumentos utilizados serão:

Ficha de frequência;

Ficha de cadastro individual do aluno;

Ficha de avaliação: discente, docente e do processo;

Projeto de ensino;

Plano de aula;

Cronograma de aula;

Visitas técnicas e relatórios mensais a serem realizados pela coordenação geral e pedagógica do curso.

A avaliação de desempenho busca:

- Conhecer melhor o aluno: suas competências, habilidades e bagagem curricular, seu estilo de aprendizagem, seus interesses, suas técnicas de trabalho. A isso poderíamos chamar de avaliação diagnóstica;

- Constatar o que está sendo aprendido / verificar se os objetivos propostos estão sendo alcançados. O professor vai recolhendo informações, de forma contínua, por meio de diversos instrumentos metodológicos, a fim de acompanhar o processo de aprendizagem do aluno;

- Adequar o processo de ensino aos alunos, em geral, principalmente àqueles que apresentam dificuldades, tendo em vista os objetivos propostos. Assim, os docentes poderão planejar as intervenções necessárias em sua prática, obter subsídios para a revisão dos materiais e da metodologia do curso, no intuito de criar formas de apoio aos alunos que apresentem dificuldades;

- Avaliar o processo de ensino-aprendizagem: ao término de uma determinada ação ou projeto deve-se fazer uma análise e reflexão sobre o sucesso alcançado, considerando os objetivos previstos, e revê-los de acordo com os resultados apresentados.

Após a conclusão do curso, obedecendo o mínimo de 75% de frequência e bom aproveitamento, o aluno terá direito à certificação.

Ação	Meta	Especificação	Indicadores	Meios de Verificação
------	------	---------------	-------------	----------------------

Ação 1. Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário	840 matrículas realizadas.	Divulgação no de território identidade	Materiais de divulgações	Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto; Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado; cadastro reserva para eventuais substituições.
			Fichas de inscrições	
Ação 2. Realização de qualificação social e profissional	42 turmas implementadas no território: 840 pessoas capacitadas	Elaboração e confecção dos materiais didáticos (módulos), Kit Educando e Camisas para 840 educandos.	Notas fiscais, pagamentos realizados.	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático; A carga horária máxima por dia será de 04 (quatro) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).
		Aquisição de lanche		
		Contratação de equipe técnica		
		Aquisição de material de consumo, expediente, limpeza		
		Pagamento de transporte para os educandos		
Ação 3: Monitoramento e acompanhamento	42 turmas sendo monitoradas e acompanhadas	Realização de monitoramento e acompanhamento	Relatório elaborado e aplicado	Relatório de monitoramento e acompanhamento trimestral contendo dados e informações que demonstrem a execução física das turmas por meio de registros audiovisuais fotografias, vídeos e apresentações infográficas).

Ação 4: Realizar pesquisa de satisfação	de 840 pessoas participando da pesquisa de satisfação	Realização de pesquisa de satisfação	de Relatório elaborado e aplicado	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da mostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados de mostra dos por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos; Questionário aplicado a no mínimo 70% do público beneficiário.
Ação 5: Prestação de contas	de Prestação de contas financeira e de execução das 42 turmas	Realização de prestação de contas	de Prestação de contas elaborada	Apresentação dos documentos de prestação de contas ao final da execução de cada etapa de todas as turmas.
Ação 6: Certificação.	840 pessoas certificadas	certificação de 840 educandos referente as 42 turmas	Evento de certificação	Certificação de no mínimo 90% de jovens qualificados (levando em consideração que uma porcentagem pode desistir do curso no seu andamento).

G.1 Dimensões a serem trabalhadas e conteúdos propostos

Utilizando também da transversalidade para trabalhar as questões sociais de forma contínua e integrada, uma vez que seu estudo remete à necessidade de se recorrer a conjuntos de conhecimentos relativos a diferentes áreas do saber. As dimensões a serem trabalhadas serão:

QUALIFICAÇÃO SOCIAL – comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos; raciocínio lógico-matemático; saúde e segurança no trabalho; direitos humanos, sociais e trabalhistas; relações interpessoais no trabalho; orientação profissional; e responsabilidade socioambiental. Além disso, será ofertado ainda Letramento Digital para os alunos, disponibilizado nas plataformas do Programa Caminho Digital, do Ministério do Trabalho e Emprego.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – as dimensões a serem trabalhadas nos conteúdos propostos buscam a transversalidade para trabalhar as questões sociais de forma contínua e integrada com os conhecimentos específicos, uma vez que seu estudo remete à necessidade de se recorrer a conjuntos de conhecimentos relativos a diferentes áreas do saber, conforme detalhamento da programação pedagógica desta proposta de trabalho e ementas dos cursos, constante no anexo ANEXO II (RELAÇÃO DE CADEIAS PRODUTIVAS, CURSOS E EMENTAS, do Edital de Chamamento Público nº. 007/2023.

H. EQUIPE DE TRABALHO

Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária	REMUNERAÇÃO			
				Remuneração Bruta	Total Remuneração Bruta (A)	INSS Patronal	(Outros a especificar)

Coordenador Geral	1	MEI	40	4.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Coordenador Pedagógico	1	MEI	40	3.000,00	36.000,00	0,00	0,00
Coordenador Territorial	1	MEI	40	2.800,00	33.600,00	0,00	0,00
Assistente Administrativo	1	MEI	40	1.500,00	18.000,00	0,00	0,00
Coordenador Local	9	MEI	40	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Instrutor de Qualificação Social	30	MEI	40	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Instrutor de Qualificação Profissional	30	MEI	80	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
Instrutor de Qualificação Social	12	Prestação de Serviço	40	1.000,00	1.000,00	200,00	0,00
Instrutor de Qualificação Profissional	12	Prestação de Serviço	80	1.800,00	1.800,00	360,00	0,00
-	97			17.900,00	142.200,00	560,00	0,00

Formato de contratação: Os coordenadores (Geral, Territorial e pedagógico), assistente administrativo e articuladores, selecionados pela Casa da Cidadania, prestarão serviços como Microempreendedores Individuais (MEI) conforme consta na tabela de equipe técnica. Os instrutores, conforme planilha de equipe técnica, além do formato de contratação MEI, serão contratados como Prestação de Serviços (pessoa física), onde terá incidência de cota patronal (20%), sobre o valor bruto de remuneração, obedecendo a Legislação Trabalhista, em referência a esta modalidade de contratação.

Os professores deverão, prioritariamente, residir nos municípios onde as aulas acontecerão, ter notória formação na área do curso em que ministrará atividades de qualificação profissional, preferencialmente possuir experiência como professor/instrutor de projetos de qualificação socioprofissional. A seleção dos respectivos instrutores encontra se em planejamento e terá início a partir da celebração oficial da parceria Instituto Casa da Cidadania e SETRE.

I – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS

1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês
1.1	Recursos Recebidos	554.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.400,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		554.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.400,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês
2.1	Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1	Remuneração da equipe						
2.1.1.1	Salários - Equipe Técnica	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00
2.1.1.2	Coordenadores Locais	0,00	0,00	3.000,00	0,00	1.500,00	0,00
2.1.1.3	Instrutores	0,00	29.400,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		11.300,00	40.700,00	14.300,00	11.300,00	42.200,00	11.300,00
2.1.2	Encargos Sociais						
2.1.2.1	INSS Patronal	0,00	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Subtotal (Encargos Sociais)	0,00	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00	0,00
------------------------------------	-------------	-----------------	-------------	-------------	-----------------	-------------

Subtotal (Recursos Humanos)	11.300,00	42.380,00	14.300,00	11.300,00	43.880,00	11.300,00
------------------------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

2.2 Custos Diretos

2.2.1	Material Didático (kit aluno)	8.463,00	0,00	0,00	0,00	8.463,00	0,00
2.2.2	Módulos	30.240,00	0,00	0,00	0,00	30.240,00	0,00
2.2.3	Transporte de Alunos (840 X 30dias X R\$7,60)	79.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
2.2.4	Lanche p/ Alunos (840 X 30dias X R\$10,60)	104.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.200,00
2.2.5	Fardamento ("Alunos""Instrutores""Articuladores""Equipe Tecnica")¹	28.777,00	0,00	0,00	0,00	28.777,00	0,00
2.2.6	Aluguel de Salas Equipadas	0,00	21.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Subtotal (Custos Diretos)	251.720,00	21.250,00	0,00	0,00	67.480,00	137.200,00
----------------------------------	-------------------	------------------	-------------	-------------	------------------	-------------------

2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

2.3.1	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

2.4 Custos Indiretos

2.4.1	Divulgação	9615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Serviços graficos	6500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3	Combustível	5615,00	5615,00	5615,00	5615,00	5615,00	5320,00
2.4.4	Aluguel de Veículos	3500,00	3500,00	3500,00	3500,00	3500,00	3500,00
2.4.5	Material de Expediente	3000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6	Material de Limpeza	0,00	1800,00	0,00	0,00	1800,00	0,00
2.4.7	Locação de Máquinas e Equipamentos de Informática	0,00	7500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8	Assessoria Contábil	3000,00	3000,00	3000,00	3000,00	3000,00	3000,00

Subtotal (Custos Indiretos)	31.230,00	21.415,00	12.115,00	12.115,00	13.915,00	11.82
Total Geral de Despesas	294.250,00	85.045,00	26.415,00	23.415,00	125.275,00	160.3

Notas: ¹ : Discriminação camisetas -> Alunos "1680 unidades", Professores "84 unidades" Equipe Tecnica "4 Unidades".

J. PREVISÃO DE DESEMBOLSO

O desembolso será realizado através de duas parcelas, conforme discriminado no quadro:

ANO: 2024	ANO: 2024
1º MÊS	6º MÊS
1ª PARCELA	2ª PARCELA
R\$ 554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) (*).	R\$ 554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) (**).

* O valor da 1ª parcela corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, quando da assinatura do Termo de Colaboração.

** O valor de desembolso da 2º parcela será condicionado à execução de 50% (cinquenta por cento) do total dde turmas.

K.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
L.	Local/Data	M.	Nome Completo do(a) Proponente	N.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador, / /2024		WALDIR SOARES LINO			
O.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: / /		Data: / /		Data: / /	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, / /2024.					
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE					



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Soares Lino**, **Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos**, **Secretário**, em 26/06/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 26/06/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00092593722** e o código CRC **A5BF29A6**.

Portaria Nº 00802296 de 26 de Junho de 2024

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30267551	JOSUE PAZ DA SILVA	Sub-tenente	22.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00802309 de 26 de Junho de 2024

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30283385	GIVALDO SOUZA PEREIRA	Sub-tenente	01.12.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00802367 de 26 de Junho de 2024

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30294782	ELIANE CONCEICAO DUARTE NASCIMENTO	Primeiro sargento	24.08.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00800016 de 26 de Junho de 2024

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30307118	EULER GOMES DE LYRA	Capitão	27.02.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00800040 de 26 de Junho de 2024

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30266960	RICARDO GARCEZ TRINDADE	Primeiro tenente	13.07.2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - COMANDO - GERAL
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES
POLICIAIS MILITARES - CFOABM/2016.2
(NOTA PARA DOE Nº 001/06/24-CG)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0543353-59.2016.8.05.0001, bem como, conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado constante no Processo nº 006.17951.2024.0035532-56, RESOLVE:

1.excluir a referência “SUB JUDICE” dos assentamentos funcionais da Capitã QOABM abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
ARILMA SAMPAIO SANTOS	30.308.133

Salvador, 25 junho de 2024. ADSON MARCHESINI - Cel BM - Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA N. 037 DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso das suas atribuições, à vista das informações que instruem o processo SEI N. 021.2135.2024.0000975-93, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 22.290 de 09 de junho de 2023, RESOLVE

Art. 1º - deferir, com efeito a partir de 1º de março de 2024, o pedido de conversão de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo 2018/2023, em favor da servidora **MARLENE NASCIMENTO DE JESUS**, matrícula n. 21.224298, técnico administrativo, do quadro funcional desta Secretaria.

Parágrafo Único. O deferimento de que trata este artigo será considerado sem efeito na ocorrência de quaisquer das situações previstas no §4º do art. 2º da Lei 14.566/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 26 de junho de 2024.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2024

Processo SEI n. 021.2122.2024.0002552-39. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA. Do Objeto: execução do Programa Manuel Querino de Qualificação, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único, a ser realizado no Território de Identidade do Sudoeste Baiano, nos municípios de Anagé, Caetanos, Encruzilhada, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mirante, Poções, Presidente Jânio Quadros, e Vitória da Conquista. DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 1.108.800,00 (um milhão, cento e oito mil e oitocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602- FET	0.362/0.162	1793	33.50.41.000	0001 - FET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil Agência nº. 188-0 Conta Corrente nº. 137877-5, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Waldir Soares Lino - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO.

Processo SEI nº 021.2141.2024.0002860-08. Partes: Estado da Bahia/SETRE e a EMPRESA GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA. Cláusula Primeira: O ESTADO reconhece que existe a quantia total de R\$ 29.781,26 (Vinte e nove mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), depositada na agência nº. 3429-0, c/c nº. 275.000-7, Banco do Brasil, vinculada ao contrato nº. 021/2018, decorrente do provisionamento realizado na forma da Lei Estadual nº 12.949/2014 e Decreto Estadual nº 15.219/2014, de valores relativos ao pagamento do 13º salário dos empregados vinculados à prestação de serviços relativos ao mencionado contrato, celebrado por intermédio da SETRE com o objetivo da Prestação de Serviços Vigilância e Segurança Patrimonial, presencial, ainda em curso. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Lauro Santana Silva - representante Legal da empresa.

Superintendência dos Desportos
do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 40 DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo nº 069.1465.2024.0002064-31. **RESOLVE:** Art. 1º - Retificar a Planilha que tem a relação dos municípios e seus territórios de identidade para implantação dos núcleos, constante no Anexo 2 - Termo de Referência (item 5. LOCAL) e do Anexo 2.2 - Diretrizes (item 5.1. NÚCLEOS), que fazem parte ao Edital nº 01/2024, que tem como objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, interessada em celebrar Termo de Colaboração para a CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DO “PROJETO NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE III”, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, disponibilizada também no site oficial da Sudesb no endereço <https://www.ba.gov.br/esporte/1891/editais>: